firma 02

objectiva
comunicação com sentido

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.001.487/0002-20, com endereço na Rua Bosco Scaffs, nº 95, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, neste ato representada por seus sócios-diretores, **ANAIÇARA PÓVOAS DE GÓES**, brasileira, solteira, natural de Salvador-Bahia, nascida em 01/06/1960, publicitária, portadora de RG nº 1.269.638-27 SSP-BA e inscrita no CPF sob nº 183.824.525-15, residente e domiciliada nesta capital, com endereço à Rua do Barro Vermelho, nº 299, Ed. Estrela do Mar, Ap. 603, Rio Vermelho, CEP 41.940-340 e **OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO,** portador do RG Nº 1.390.305-57 SSP-BA, inscrito no CPF Nº 153.270.355-49, divorciado, publicitário, residente e domiciliado nesta capital, com endereço á estrada do coco, km 8, Busca Vida, condomínio Busca Ville, gleba 25, quadra 15, lote 13, CEP 42.825-901.

OUTORGADO: ANDRÉ GARCIA BEZERRA SANTANA, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade nº 1289573 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 006.867.015-00, residente e domiciliado na Rodovia José de Campos, nº 1071, Condomínio Damha, casa J13, Bairro Praia da Costa, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140-000.

OBJETO: Representar a Outorgante na Concorrência Presencial nº 001/2026, Processo Administrativo nº 01657-1/2026.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Aracaju, 13 de Outubro de 2026.

OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA.

ANAICARA POVOAS DE GOES:18382452515
Assinado de forma digital por ANAICARA POVOAS DE GOES:18382452515
Dados: 2026.10.14 12:08:55 -03'00'

Anaiçara Póvoas de Góes
Sócia-Diretora

OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO:15327035549
Assinado de forma digital por OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO:15327035549
Dados: 2026.10.14 11:38:30 -03'00'

Osvaldo Miguel da Silveira Filho
Sócio-Diretor

ITI
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 27/10/2026 19:19:43 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.32.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Credenciamento ALESE Andre.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

3f675f617eaf20028dea3b13cf168622569636b3be2192e953ca22de20fa8734

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO:***270355**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15178692000130, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO:***270355**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15178692000130, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.270.355-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Aprovado

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 14/10/2026 11:38:30 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO:15327035549, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15178692000130, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 09/05/2025 11:08:05 BRT

Aprovado até: 08/05/2028 11:08:05 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:48:34 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=ANAICARA POVOAS DE GOES:***824525**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15178692000130, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ANAICARA POVOAS DE GOES:***824525**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15178692000130, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.824.525-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Aprovado

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 14/10/2026 12:08:55 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=ANAICARA POVOAS DE GOES:18382452515, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=15178692000130, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 04/05/2026 14:55:23 BRT

Aprovado até: 03/05/2028 14:55:23 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:48:34 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2405337560

2405337560

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANDRE GARCIA BEZERRA SANTANA

1ª HABILITAÇÃO
09/05/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/02/1985, ARACAJU, SE



4a DATA EMISSÃO
30/08/2022

4b VALIDADE
26/08/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1389573 SSP SE

4d CPF
006.867.015-00

5 Nº REGISTRO
02861160360

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE GARCIA VIEIRA

JOSETE BEZERRA VIEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/08/2032	
A1			
B		26/08/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
95611408161
SE026589656

LOCAL
ARACAJU, SE

SERGIPE

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validó Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA02861160360<607<<<<<<<<<<<
8502119M3208265BRA<<<<<<<<<<<0
ANDRE<<GARCIA<BEZERRA<SANTANA<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOtA1GGFpcLaig&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99095726568-IMIRA MARQUES GUERRA|84702567772-MARCELO BATISTA GOMES|18382452515-ANAICARA POVOAS DE GOES
15327035549-OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO

19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ 34.001.487/0001-49
NIRE 29.200.989.043

OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO, brasileiro, natural de São Paulo - SP, divorciado, nascido em 20/03/1961, publicitário, residente e domiciliado na Rodovia BA-099, Estrada do Coco, Km 8, S/N, Condomínio Busca Ville, gleba 25, quadra 15, lote 13, Busca Vida, Camaçari-Ba, CEP: 42.825-901, portador da cédula de identidade 1.390.305-57 (SSP/BA) e inscrito no CPF 153.270.355-49;

MARCELO BATISTA GOMES, brasileiro, natural de Salvador - BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1963, analista de sistemas, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 3175, apto 101, Barra, CEP: 40.130-000, Salvador - BA, portador da cédula de identidade 05.650.856-54 (SSP/BA) e inscrito no CPF 847.025.677-72; e,

ANAIÇARA PÓVOAS DE GÓES, brasileira, natural de Salvador - BA, nascida em 01/06/1960, solteira, publicitária, residente e domiciliada na Rua Barro Vermelho, nº 299, Edif. Estrela do Mar, apto 103, Rio Vermelho, Salvador - BA, CEP: 41.940-340, portadora da cédula de identidade 1.269.638-27 (SSP/BA), inscrita no CPF 183.824.525-15.

TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 08.432.493/0001-40, NIRE 29202970196, com sede na Rua Doutor José Peroba, nº 275, Sala 1106, Edifício Empresarial, Stiep, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.770-235, neste ato representada por sua sócia administradora **Imira Marques Guerra,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 0691280223 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação nº 00978499306 (DETRAN/BA), inscrita no CPF 990.957.265-68, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, nº 1654, Apartamento 401, Brotas, na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, CEP: 40.285-885.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA,** com sede na Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis Empresarial, Salas 1101 a 1103, Stiep, Salvador - BA, CEP: 41.770-235, inscrita no CNPJ 34.001.487/0001-49, e com contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o nº 29.200.989.043, em 11/05/1990, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, Capítulo IV da Sociedade Limitada e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei 6.404/76, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE:
O endereço da sede passa a ser: Rua Frederico Simões, 125, Quadra B, Lote 9, Edifício Liz Empresarial, Sala 901, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO
A sociedade poderá ser administrada por sócios ou não sócios.

Parágrafo Primeiro – A sociedade será administrada pelos sócios **OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO e ANAIÇARA PÓVOAS DE GÓES**, acima qualificados, designados Administradores da sociedade e que em conjunto com o sócio **MARCELO BATISTA GOMES** o representante legal da **TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** constituem o **Conselho Deliberativo.**

Parágrafo Segundo – O conselho Deliberativo tem as seguintes competências:

I - Nomear os membros da Direção Executiva para as pastas de: Desenvolvimento de Negócios, Atendimento, Criação, Produção, Mídia e Administração/Finanças, designados como Diretores e com as atribuições de gestão operacional, administrativa e financeira da empresa;

II - Aprovar o Plano de Ação Anual, inclusive: Orçamento, Programa de Trabalho e o programa de Investimentos propostos pela Direção Executiva.

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2026
Certifico o Registro sob o nº 98753657 em 27/03/2026
Protocolo 269501754 de 10/03/2026
Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 324504430455173
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYCtA1GGFpcLaLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99095726568-IMIRA MARQUES GUERRA|84702567772-MARCELO BATISTA GOMES|18382452515-ANAICARA POVOAS DE GOES
15327035549-OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO

III - Estabelecer a remuneração dos Diretores Executivos;

IV - Aprovar a política de Recursos Humanos juntamente com o Plano de Cargos e Salários propostos pela Direção Executiva;

V - Acompanhar a implementação do Plano de Ação Anual junto a Direção Executiva, estabelecendo estratégias e diretrizes para o desenvolvimento econômico-financeiro da empresa;

VI - Contratar Auditores externos; e,

VII - Estabelecer o Regulamento para o funcionamento do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Terceiro – Os administradores terão mandato por prazo indeterminado;

Parágrafo Quarto - Os Administradores da sociedade ficam dispensados de prestar caução; e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL
Após a alteração aprovada, decidem os sócios efetivar a consolidação do seu contrato social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 34.001.487/0001-49
NIRE 29.200.989.043

OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO, brasileiro, natural de São Paulo - SP, divorciado, nascido em 20/03/1961, publicitário, residente e domiciliado na Rodovia BA-099, Estrada do Coco, Km 8, S/N, Condomínio Busca Ville, gleba 25, quadra 15, lote 13, Busca Vida, Camaçari-Ba, CEP: 42.825-901, portador da cédula de identidade 1.390.305-57 (SSP/BA) e inscrito no CPF 153.270.355-49**;**

MARCELO BATISTA GOMES, brasileiro, natural de Salvador - BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1963, analista de sistemas, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 3175, apto 101, Barra, CEP: 40.130-000, Salvador - BA, portador da cédula de identidade 05.650.856-54 (SSP/BA) e inscrito no CPF 847.025.677-72; e,

ANAIÇARA PÓVOAS DE GÓES, brasileira, natural de Salvador - BA, nascida em 01/06/1960, solteira, publicitária, residente e domiciliada na Rua Barro Vermelho, nº 299, Edif. Estrela do Mar, apto 103, Rio Vermelho, Salvador - BA, CEP: 41.940-340, portadora da cédula de identidade 1.269.638-27 (SSP/BA), inscrita no CPF 183.824.525-15.

TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 08.432.493/0001-40, NIRE 29202970196, com sede na Rua Doutor José Peroba, nº 275, Sala 1106, Edifício Empresarial, Stiep, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.770-235, neste ato representada por sua sócia administradora **Imira Marques Guerra,** brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 0691280223 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação nº 00978499306 (DETRAN/BA), inscrita no CPF 990.957.265-68, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, nº 1654, Apartamento 401, Brotas, na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, CEP: 40.285-885.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA,** com sede na Rua Frederico Simões, 125, Quadra B, Lote 9, Edifício Liz Empresarial, Sala 901, Caminho das Árvores, CEP:

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2026
Certifico o Registro sob o nº 98753657 em 27/03/2026
Protocolo 269501754 de 10/03/2026
Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 324504430455173
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=3A1-esJLYCtA1GGFpcLaLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99095726568-IMIRA MARQUES GUERRA|84702567772-MARCELO BATISTA GOMES|18382452515-ANAICARA POVOAS DE GOES
15327035549-OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO

41.820-774, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ 34.001.487/0001-49, e com contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o nº 29.200.989.043, em 11/05/1990, resolvem de pleno e comum acordo consolidar o referido contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, Capítulo IV da Sociedade Limitada e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei 6.404/76, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes.

CAPITULO I
Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro, Filiais e Prazo de Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA**, e rege-se pelo presente contrato social, pelas disposições aplicáveis as sociedades limitadas e supletivamente pela Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro jurídico em Salvador, Estado da Bahia na Rua Frederico Simões, 125, Quadra B, Lote 9, Edifício Liz Empresarial, Sala 901, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Paragrafo Único – A sociedade possui uma filial localizada em Rua Bosco Scaffs, nº 95 – Inácio Barbosa, CEP: 49.041-060, na cidade de Aracajú - SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.001.487/0002-20, com registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº 28.900.137.596 em 27/08/2012 e poderá por deliberação dos sócios(s) representando a maioria de 2/3 (dois terços) do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais no Brasil ou no Exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade teve suas atividades iniciadas em 24/04/1990, com o seu registro na JUCEB sob NIRE 29.200.989.043, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITULO II
Objeto social

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social:
Atividades de agências de publicidade, criação de interfaces para a internet (web design) promoção de vendas e eventos.
CNAE FISCAL
7311-4/00 – agências de publicidade;
6201-5/02 – web design;
7319-0/02 – promoção de vendas;
8230-0/01 – serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Paragrafo Único – As atividades da filial localizada na Rua Bosco Scaffs, nº 95 – Inácio Barbosa, CEP: 49.041-060, na cidade de Aracajú - SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.001.487/0002-20 com registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº 28.900.137.596 em 27/08/2012, costumam ser exercidas em locais de terceiros.

CAPITULO III
Capital Social

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais) cotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R$
OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO	641.375	42,76	641.375,00
MARCELO BATISTA GOMES	489.143	32,61	489.143,00
ANAIÇARA PÓVOAS DE GÓES	187.382	12,49	187.382,00
TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA	182.100	12,14	182.100,00
Total	**1.500.000**	**100**	**1.500.000,00**

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2026
Certifico o Registro sob o nº 98753657 em 27/03/2026
Protocolo 269501754 de 10/03/2026
Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 324504430455173
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYCtAlGGFpcLaIg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99095726568-IMIRA MARQUES GUERRA|84702567772-MARCELO BATISTA GOMES|18382452515-ANAICARA POVOAS DE GOES
15327035549-OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO

Paragrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA- As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada cota confere ao seu titular o direito a um voto na deliberação dos sócios.

Paragrafo Único – Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócio(s) representado a maioria do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A transferência ou alienação, no todo ou em parte, de cotas do capital social entre os sócios dependerá do consentimento prévio e expresso, por escrito, de sócios representando a maioria do capital social, com exceção da transferência de cotas para liquidação de dividas entre sócios, que poderá ser feita livremente.

CLÁUSULA OITAVA – A transferência ou alienação, no todo ou em parte, de cotas do capital social para terceiros, dependerá do consentimento prévio ou expresso, por escrito, dos demais sócios, que terão direito a preferencia para sua aquisição pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito por terceiros. Tal direito de preferencia deverá ser exercido pelos sócios, na proporção de cada um no capital social, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

Paragrafo Primeiro – Caso o prazo de 60 (sessenta) dias, acima mencionado, expire sem que tenha sido efetivamente adquiridas todas as cotas oferecidas, o sócio vendedor poderá transferir a terceiros tais cotas não adquiridas, desde que: (a) tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; e (b) a cessão ou a transferência seja efetuada após expirada o prazo de 60 (sessenta) dias incialmente dados aos demais sócios. Se tais cotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo procedimento acima descrito.

Paragrafo Segundo – Para os efeitos do paragrafo 1º, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que resultem em um mesmo desembolso financeiro para o cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no paragrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a efetiva aquisição.

CLÁUSULA NONA – As cotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócio sem a prévia e expressa anuência, por escrito, dos sócios representando a maioria do capital social. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

CAPITULO IV
Administração

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá ser administrada por sócios ou não sócios.

Paragrafo Primeiro – A sociedade será administrada pelos sócios **OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO e ANAIÇARA PÓVOAS DE GÓES**, acima qualificados, designados Administradores da sociedade e que em conjunto com o sócio **MARCELO BATISTA GOMES** o representante legal da **TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** constituem o **Conselho Deliberativo.**

Parágrafo Segundo – O conselho Deliberativo tem as seguintes competências:

I. Nomear os membros da Direção Executiva para as pastas de: Desenvolvimento de Negócios, Atendimento, Criação, Produção, Mídia e Administração/Finanças, designados como Diretores e com as atribuições de gestão operacional, administrativa e financeira da empresa;
II. Aprovar o Plano de Ação Anual, inclusive: Orçamento, Programa de Trabalho e o programa de Investimentos propostos pela Direção Executiva.

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2026
Certifico o Registro sob o nº 98753657 em 27/03/2026
Protocolo 269501754 de 10/03/2026
Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 324504430455173
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

III. Estabelecer a remuneração dos Diretores Executivos;
IV. Aprovar a politica de Recursos Humanos juntamente com o Plano de Cargos e Salários propostos pela Direção Executiva;
V. Acompanhar a implementação do Plano de Ação Anual junto a Direção Executiva, estabelecendo estratégias e diretrizes para o desenvolvimento econômico-financeiro da empresa;
VI. Contratar Auditores externos; e,
VII. Estabelecer o Regulamento para o funcionamento do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Terceiro – Os administradores terão mandato por prazo indeterminado;

Parágrafo Quarto - Os Administradores da sociedade ficam dispensados de prestar caução; e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Observando o disposto nas Clausulas 10º e 12º deste Contrato Social, os administradores terão poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para representar e obrigar a sociedade para todos os fins será necessário a assinatura dois de seus administradores.

Paragrafo Primeiro – A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles contiverem.

Parágrafo Segundo – Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas por no mínimo dois Administradores e exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade determinado, não podendo ser substabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A validade dos Atos abaixo mencionados requer a aprovação previa e expressa, por escrito, de sócio(s) representado, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, e dependem de prévia autorização do Conselho Deliberativo:
(a) Aquisição ou alienação de participação em outras sociedades e empreendimentos;
(b) Alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis da sociedade;
(c) Alienação ou transferência, a qualquer título, as cotas do capital social, antes de cumpridos seus objetivos; e,
(d) Concessão e obtenção de empréstimos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Os atos de qualquer dos sócios, administradores, Diretores, funcionários ou procuradores da sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sem a autorização prevista na **CLÁUSULA 12ª** acima, bem como qualquer ato em violação a **CLÁUSULA 12ª** deste Contrato Social, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, responsabilizando pessoalmente quem neles intervir.

CAPITULO V
Reuniões do Conselho Deliberativo

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá se tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião do Conselho Deliberativo, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYCtA1GGFpcLaLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99095726568-IMIRA MARQUES GUERRA|84702567772-MARCELO BATISTA GOMES|18382452515-ANAICARA POVOAS DE GOES
15327035549-OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2026
Certifico o Registro sob o nº 98753657 em 27/03/2026
Protocolo 269501754 de 10/03/2026
Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 324504430455173
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOtA1GGFpcLaLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99095726568-IMIRA MARQUES GUERRA|84702567772-MARCELO BATISTA GOMES|18382452515-ANAICARA POVOAS DE GOES
15327035549-OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO

Parágrafo Primeiro – As Reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas pelos Administradores e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo a todos os sócios, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – As Reuniões do Conselho Deliberativo serão instaladas com a presença de titulare(s) de cotas representando a maioria do capital social e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelo(s) sócio(s) presentes.

Parágrafo Terceiro – Um sócio poderá fazer-se representar nas Reuniões do Conselho Deliberativo por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

Parágrafo Quarto – A sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões do Conselho Deliberativo, no qual as Atas serão lavradas.

CAPITULO VI
Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – O exercício Social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios independentemente da realização da Reunião do Conselho Deliberativo. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social (ou previa aprovação do Conselho Deliberativo).

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação de sócio(s), ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas participações societárias.

CAPITULO VII
Continuação da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A retirada, a morte, a concordata ou a falência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade. Os herdeiros do sócio falecido poderão, a seu critério, participar da sociedade. As cotas do sócio que se retira, concordatário ou falido serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pelos sócios remanescentes, pelo valor na ultima alienação de cotas, apurado com base no balanço especialmente levantado para tal fim. Tais cotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais iguais consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço. Caso os herdeiros do sócio falecido optem por não participar da sociedade, as cotas pertencentes ao sócio falecido serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelos sócios remanescentes, na proporção de sua participação no capital social, na forma prevista acima. Em qualquer hipótese, caso permaneça apenas um sócio, este deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

CAPITULO VIII
Exclusão de Sócio

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Por deliberação dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, o sócio que cometer falta grave poderá ser excluído da sociedade, por justa causa. Entender-se-á por falta grave qualquer atitude que venha a atrapalhar o bom andamento dos negócios sociais. O sócio que cometer falta grave deverá ser notificado com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2026
Certifico o Registro sob o nº 98753657 em 27/03/2026
Protocolo 269501754 de 10/03/2026
Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 324504430455173
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esJLYOtA1GGFpcLaLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99095726568-IMIRA MARQUES GUERRA|84702567772-MARCELO BATISTA GOMES|18382452515-ANAICARA POVOAS DE GOES
15327035549-OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO

Parágrafo Único – Uma vez aprovada a exclusão do sócio que cometer falta grave suas cotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, os pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, pelo valor patrimonial das referidas cotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. Caso permaneça apenas um sócio, este deverá recompor a sociedade a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPITULO IX
Liquidação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com nomeação, por sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação. Uma vez liquidado o passivo social, o patrimônio que então restar caberá aos sócios, na proporção da participação do capital social de cada um.

CAPITULO X
Alterações do Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Exceto no caso de alteração do objeto social, conforme previsto no paragrafo 1º da Clausula 4ª, este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer das suas Clausulas e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão, a dissolução e a transformação da sociedade, ou a cessação do seu Estado de liquidação.

Os sócios assinam o presente instrumento manifestando concordância com a designação para o cargo de Administradores da sociedade e declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por estarem às partes justas e contratadas, obrigam-se cumprir as cláusulas acima classificadas em seus termos e assinam o presente Instrumento de Contrato Social.

Salvador-Bahia, 03 de fevereiro de 2026.

_____
OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO

_____
MARCELO BATISTA GOMES

_____
ANAIÇARA PÓVOAS DE GÓES

_____
TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
Representada por Imira Marques Guerra

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2026
Certifico o Registro sob o nº 98753657 em 27/03/2026
Protocolo 269501754 de 10/03/2026
Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 324504430455173
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

269501754

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
PROTOCOLO	**269501754 - 10/03/2026**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29200989043
CNPJ 34.001.487/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98753657 DE 27/03/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 27/03/2026

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98753657

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15327035549 - OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO - Assinado em 25/03/2026 às 20:18:11

Cpf: 18382452515 - ANAICARA POVOAS DE GOES - Assinado em 25/03/2026 às 14:38:55

Cpf: 84702567772 - MARCELO BATISTA GOMES - Assinado em 26/03/2026 às 16:28:36

Cpf: 99095726568 - IMIRA MARQUES GUERRA - Assinado em 25/03/2026 às 15:50:29

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2026

Certifico o Registro sob o nº 98753657 em 27/03/2026
Protocolo 269501754 de 10/03/2026
Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 324504430455173
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

269501754

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA**
PROTOCOLO	**269501754 - 10/03/2026**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29200989043
CNPJ 34.001.487/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98753657 DE 27/03/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 27/03/2026

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98753657

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2026
Certifico o Registro sob o nº 98753657 em 27/03/2026
Protocolo 269501754 de 10/03/2026
Nome da empresa OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA NIRE 29200989043
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 324504430455173
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 08.432.493/0001-40 – NIRE Nº 29202970196

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9f95Vq0PnaTA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45559785572-MARCOS ANTONIO MACIEL PIRES

IMIRA MARQUES GUERRA, brasileira, empresária, nascida em 06/09/1979, divorciada, natural de Salvador/BA, residente e domiciliada à Rua Waldemar Falcão, 1654, Apt. 401, Brotas, Salvador/BA, CEP 40.286-190, CPF nº 990.957.265-68, carteira de identidade nº 0691280223 SSP/BA; **SÉRGIO GARCIA GUERRA**, brasileiro, publicitário, nascido em 10/03/1961, divorciado , natural de Recife/PE, residente e domiciliado no Beco Lopes de Lima, 101, Bairro Maculusso, Luanda, Angola, África, carteira de identidade nº. 2.323.071 (SSP-BA), CPF nº 295.370.705-06, representado neste ato por sua procuradora a Sra. IMIRA MARQUES GUERRA, já qualificada; e **TAI INTERNATIONAL HOLDINGS CORP.**, empresa domiciliada no exterior, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.543.832/0001-66, situada em 5 George Street, Nassau, Bahamas, representada neste ato por sua procuradora Sra. IMIRA MARQUES GUERRA, já qualificada; únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202970196, com sede Rua Dr. Jose Peroba, 275, Sala 1110, Ed. Metropolis Empresarial, Stiep Salvador/BA, CEP 41.770-235, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.432.493/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração do contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL - REDUÇÃO

Por este ato e com anuência dos demais sócios, que inclusive expressamente renunciam, neste ato, ao direito de preferência na aquisição das cotas, o sócio **SÉRGIO GARCIA GUERRA** detentor de **3.910.460** (três milhões, novecentas e dez mil, quatrocentas e sessenta) cotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a **R$3.910.460,00** (três milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e sessenta reais), totalmente subscritos e integralizados, reduz sua participação no capital social da sociedade em 3.000.460 (três milhões, quatrocentas e sessenta cotas), no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma. Não haverá qualquer cessão ou transmissão de suas cotas; e, sim, redução de capital social onde o sócio receberá em dinheiro o valor de R$3.000.460,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta reais), em até 30 (trinta) dias após arquivamento deste instrumento, dando plena, geral e irrevogável quitação. Assim sua participação, neste ato, passa a ser de **910.000** (novecentas e dez mil) **cotas**, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a **R$910.000,00** (novecentos e dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL - AUMENTO

O capital social, após a redução, passa a ser **R$36.999.540,00** (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta reais), divididos em 36.999.540 (trinta e seis milhões, novecentas e noventa e nove mil, quinhentas e quarenta) cotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país. Por este ato, o capital social é aumentado para **R$45.000.000,00** (quarenta e cinco milhões de reais), divididos em 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) cotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo:

a. **R$30.000,00** (trinta mil reais), correspondentes a 30.000 (trinta mil) cotas, totalmente subscritos e integralizados, pela sócia **IMIRA MARQUES GUERRA**;

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/07/2022
Certifico o Registro sob o nº 98216648 em 27/07/2022
Protocolo 225494787 de 19/07/2022
Nome da empresa TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29202970196
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 94188482654966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9f95Vq0PnaTA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45599785572-MARCOS ANTONIO MACIEL PIRES

b. **R$910.000,00** (novecentos e dez mil reais), correspondentes a 910.00 (novecentas e dez mil) cotas, totalmente subscritos e integralizados, pelo sócio **SÉRGIO GARCIA GUERRA**; e

c. **R$44.060.000,00** (quarenta e quatro milhões e sessenta mil reais), correspondentes a 44.060.000 (quarenta e quatro milhões e sessenta mil) cotas, totalmente subscritas, sendo: integralizadas 36.059.540,00 (trinta e seis milhões, cinquenta e nove mil e quinhentas e quarenta) cotas; e, a integralizar 8.000.460 (oito milhões e quatrocentas e sessenta) cotas, até 31/12/2025, pelo sócio **TAI INTERNATIONAL HOLDINGS CORP.**

Desta forma o capital social da sociedade passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Cotas	Valor (R$)	Percentual
IMIRA MARQUES GUERRA	30.000	30.000,00	0,07%
SÉRGIO GARCIA GUERRA	910.000	910.000,00	2,02%
TAI INTERNATIONAL HOLDINGS CORP	44.060.000	44.060.000,00	97,91%
Total	**45.000.000**	**45.000.000,00**	**100,00%**

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizara a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da Sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia: **IMIRA MARQUES GUERRA,** anteriormente qualificada.

Parágrafo Primeiro – A administradora **IMIRA MARQUES GUERRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo – A administradora possui os seguintes poderes e atribuições: (a) estabelecer as diretrizes administrativas, mercadológicas, comerciais e de recursos humanos, necessárias à consecução eficiente dos objetivos sociais; (b) definir os critérios de participação dos sócios nos lucros da Sociedade; (c) realizar alienação ou gravame de bens do ativo, adquirir financiamentos,

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/07/2022
Certifico o Registro sob o nº 98216648 em 27/07/2022
Protocolo 225494787 de 19/07/2022
Nome da empresa TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29202970196
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 94188482654966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9f95Vq0PnaTA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45599785572-MARCOS ANTONIO MACIEL PIRES

movimentar recursos, abrir e/ou encerrar conta corrente bancária, negociar dívidas, independente da aprovação dos sócios; (d) assinar propostas, contratos e distratos junto a terceiros (clientes: privado e/ou público, incluindo pactuar contratos licitatórios; fornecedores; instituições financeiras; secretarias/ministérios: fazenda, previdenciário e trabalho de qualquer esfera: federais, estaduais e/ou municipais; cartórios e tabelionatos, departamento de trânsito, dentre outros); e (e) admitir e demitir empregados em nome da sociedade.

Parágrafo Terceiro – Poderão ser outorgadas procurações a terceiros para representar a Sociedade, desde que para fim específico e determinado; e outorgadas pela Administradora.

Parágrafo Quarto – O administrador tem direito a retirada mensal, a título de pró-labore, na importância mínima, de 01 (um) salário-mínimo vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador/BA.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

IMIRA MARQUES GUERRA, brasileira, empresária, nascida em 06/09/1979, divorciada, natural de Salvador/BA, residente e domiciliada à Rua Waldemar Falcão, 1654, Apt. 401, Brotas, Salvador/BA, CEP 40.286-190, CPF nº 990.957.265-68, carteira de identidade nº 0691280223 SSP/BA; **SÉRGIO GARCIA GUERRA**, brasileiro, publicitário, nascido em 10/03/1961, divorciado, natural de Recife/PE, residente e domiciliado no Beco Lopes de Lima, 101, Bairro Maculusso, Luanda, Angola, África, carteira de identidade nº. 2.323.071 (SSP-BA), CPF nº 295.370.705-06, representado neste ato por sua procuradora a Sra. IMIRA MARQUES GUERRA, já qualificada; e **TAI INTERNATIONAL HOLDINGS CORP.**, empresa domiciliada no exterior, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.543.832/0001-66, situada em 5 George Street, Nassau, Bahamas, representada neste ato por sua procuradora Sra. IMIRA MARQUES GUERRA, já qualificada; únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202970196, com sede Rua Dr. Jose Peroba, 275, Sala 1106, Ed. Metropolis Empresarial, Stiep Salvador/BA, CEP 41.770-235, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.432.493/0001-40, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito CONSOLIDAR seu Contrato Social

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/07/2022
Certifico o Registro sob o nº 98216648 em 27/07/2022
Protocolo 225494787 de 19/07/2022
Nome da empresa TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29202970196
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 94188482654966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9f95Vq0PnaTA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45599785572-MARCOS ANTONIO MACIEL PIRES

conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINACAO, SEDE E FORO
A Sociedade gira sob a denominação de **TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.**, com sede a Rua Dr. José Peroba, 275, Ed. Metropolis Empresarial, Sala 1106, Stiep, Salvador, Bahia, CEP: 41770-235.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá abrir escritórios, filais ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, ou mesmo no exterior, desde que obedecidas às disposições legais e regulamentos vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO
A Sociedade tem por objeto:

- incorporação e compra e venda de imóveis e aquisições, administração e negociação de bens imóveis (terrenos e edificações);
- aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de usos doméstico e pessoal, inclusive instrumentos musicais, exploração e administração de locação de bens moveis;
- atividades de assessoria em gestão empresarial, prestação de serviços de consultoria, assessoria e/ ou planejamento: publicitário, administrativo e/ ou organizacional;
- gestão de participações societárias (holding), participação em outras sociedades na qualidade de acionista, sócia, cotista, consorciada, ou através de outras modalidades de investimento, como subscrição ou aquisição de debentures, bônus de subscrição ou partes beneficiarias, ou ainda por qualquer outra forma admitida em lei.

CLAUSULA TERCEIRA: DURAÇÃO
A sociedade tem duração por prazo indeterminado, com início em 01/11/2006, extinguindo-se toda via por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro, independente da participação do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL
O capital social da sociedade é de **R$45.000.000,00** (quarenta e cinco milhões de reais), divididos em **45.000.000** (quarenta e cinco milhões) de cotas, com valor nominal unitário de **R$ 1,00** (um real) cada uma, sendo:

d. **R$30.000,00** (trinta mil reais), correspondentes a 30.000 (trinta mil) cotas, totalmente subscritos e integralizados, pela sócia **IMIRA MARQUES GUERRA**;

e. **R$910.000,00** (novecentos e dez mil reais), correspondentes a 910.000 (novecentas e dez mil) cotas, totalmente subscritos e integralizados, pelo sócio **SÉRGIO GARCIA GUERRA**; e

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/07/2022
Certifico o Registro sob o nº 98216648 em 27/07/2022
Protocolo 225494787 de 19/07/2022
Nome da empresa TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29202970196
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 94188482654966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9f95Vq0PnaTA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45599785572-MARCOS ANTONIO MACIEL PIRES

f. **R$44.060.000,00** (quarenta e quatro milhões e sessenta mil reais), correspondentes a **44.060.000** (quarenta e quatro milhões e sessenta mil) cotas, totalmente subscritas, sendo: integralizadas **36.059.540,00** (trinta e seis milhões, cinquenta e nove mil e quinhentas e quarenta) cotas; e, a integralizar **8.000.460** (oito milhões e quatrocentas e sessenta) cotas, até 31/12/2025, pelo sócio **TAI INTERNATIONAL HOLDINGS CORP.**

Desta forma o capital social da sociedade passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Cotas	Valor (R$)	Percentual
IMIRA MARQUES GUERRA	30.000	30.000,00	0,07%
SÉRGIO GARCIA GUERRA	910.000	910.000,00	2,02%
TAI INTERNATIONAL HOLDINGS CORP	44.060.000	44.060.000,00	97,91%
Total	**45.000.000**	**45.000.000,00**	**100,00%**

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizara a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia: **IMIRA MARQUES GUERRA,** anteriormente qualificada.

Parágrafo Primeiro – A administradora **IMIRA MARQUES GUERRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo – A administradora possui os seguintes poderes e atribuições: (a) estabelecer as diretrizes administrativas, mercadológicas, comerciais e de recursos humanos, necessárias à consecução eficiente dos objetivos sociais; (b) definir os critérios de participação dos sócios nos lucros da Sociedade; (c) realizar alienação ou gravame de bens do ativo, adquirir financiamentos, movimentar recursos, abrir e/ou encerrar conta corrente bancária, negociar dívidas, independente da aprovação dos sócios; (d) assinar propostas, contratos e distratos junto a terceiros (clientes: privado e/ou público, incluindo pactuar contratos licitatórios; fornecedores; instituições financeiras;

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/07/2022
Certifico o Registro sob o nº 98216648 em 27/07/2022
Protocolo 225494787 de 19/07/2022
Nome da empresa TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29202970196
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 94188482654966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9f95Vq0PnaTA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45599785572-MARCOS ANTONIO MACIEL PIRES

secretarias/ministérios: fazenda, previdenciário e trabalho de qualquer esfera: federals, estaduals e/ou municipais; cartórios e tabelionatos, departamento de trânsito, dentre outros); e (e) admitir e demitir empregados em nome da sociedade.

Parágrafo Terceiro – Poderão ser outorgadas procurações a terceiros para representar a Sociedade, desde que para fim específico e determinado; e outorgadas pela Administradora.

Parágrafo Quarto – O administrador tem direito a retirada mensal, a título de pró-labore, na importância mínima, de 01 (um) salário-mínimo vigente.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO
O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações contábeis previstas em Lei as quais serão submetidas à aprovação dos sócios.

Parágrafo Único – Os resultados poderão ser apurados mensalmente. Estes poderão ser, no todo ou em parte, distribuídos proporcionalmente à participação de cada sócio cotista, admitida a distribuição não proporcional, desde que assim o administrador decida conforme no parágrafo segundo da Cláusula Quinta anterior.

CLAUSULA SÉTIMA: DELIBERACAO DOS COTISTAS
Os sócios se reunirão pelo menos uma vez ao ano, no prazo de 4 (quatro) meses a contar da data do encerramento do exercício social, para deliberarem sobre assuntos de interesse da Sociedade dentre eles a aprovação das demonstrações contábeis, destinação dos resultados e pró-labore dos sócios.

Parágrafo Primeiro – As reuniões dos sócios serão convocadas com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência pelos s6cios que representem, pelos menos, 51% (cinquenta e um por cento) do patrimônio social. Sua realização dependera da presença de sócios representando a maioria do capital social. Ressalvadas as hipóteses previstas no presente instrumento, as decisões serão tomadas na forma do art. 1.076 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002, valendo cada quota um voto.

Parágrafo Segundo – A convocação será dispensada, desde que todos os s6cios, pessoalmente ou através de mandato conferido a outro sócio, compareçam a reunião ou se manifestem sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro – A ata da reunião dos sócios realizada na forma deste artigo e lavrada em livro próprio, valerá para ressalva de direitos dos interessados.

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/07/2022
Certifico o Registro sob o nº 98216648 em 27/07/2022
Protocolo 225494787 de 19/07/2022
Nome da empresa TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29202970196
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 94188482654966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9f95Vq0PnaTA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWnzfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45599785572-MARCOS ANTONIO MACIEL PIRES

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE SÓCIO

É admitida a exclusão de qualquer dos sócios da Sociedade, a qualquer tempo, nas hipóteses de se entender que a continuidade da empresa foi colocada em risco por tal sócio, mediante a decisão de conjunto de sócios que representem pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro - A referida exclusão será determinada em reunião convocada especialmente para tal fim, com ciência para o sócio acusado de praticar ato ilegal ou que tenha colocado em risco a continuidade da sociedade, de modo a possibilitar sua defesa e permitir seu comparecimento em tal reunião.

Parágrafo Segundo - Aos sócios excluídos da Sociedade por decisão dos demais, será garantida a qualquer tempo, participação no patrimônio líquido da Sociedade, com base em balanço apurado segundo os princípios fundamentais de contabilidade, 30 dias antes da data da saída, na proporção das respectivas cotas, previstas na cláusula quarta retro. O patrimônio líquido deverá estar ajustado, extra contabilmente pelo valor dos lucros que forem distribuíveis aos sócios e funcionários, apurados até a data do balanço que servirá de base para a saída do sócio.

CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO, EXCLUSÃO, INTERDIÇÃO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO

A Retirada, a morte, a concordata ou a falência de qualquer outro sócio não acarretará na dissolução da sociedade. Os herdeiros do sócio falecido poderão, a seu critério, participar da sociedade. As cotas do sócio que se retira, concordatário ou falecido serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pelos sócios remanescentes. Caso os herdeiros do sócio falecido optem por não participar da sociedade, as cotas pertencentes ao sócio falecido serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pelo sócio remanescente, na proporção de sua participação no capital social, na forma prevista acima. Em qualquer hipótese, caso permaneça apenas um sócio, este deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias recompor o quadro social.

Parágrafo Primeiro – O Sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo de 30 (trinta) dias, findo a qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Segundo – Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de retirada do sócio.

Parágrafo Terceiro – Por deliberação dos sócios representando 2/3 (dois /terços) do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, o sócio que cometer falta grave poderá ser excluído da sociedade, por justa causa. Entende – se á por falta grave qualquer atitude que venha a atrapalhar o bom andamento dos negócios sociais. O sócio que cometer falta grave deverá ser

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/07/2022
Certifico o Registro sob o nº 98216648 em 27/07/2022
Protocolo 225494787 de 19/07/2022
Nome da empresa TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29202970196
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 94188482654966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

notificado com antecedência de no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Quarto – Uma vez aprovado a exclusão do sócio que cometer falta grave, suas cotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social. Caso permaneça apenas um sócio este deverá recompor a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação de sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com nomeação por sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação. Uma vez liquidado o passivo social, o patrimônio que então restar aos sócios será distribuído na proporção do capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ARBITRAGEM POR DÚVIDAS OU CONFLITOS DE INTERESSE

Todas e quaisquer dúvidas ou conflitos surgidos por conta do presente negócio jurídico serão dirimidas mediante procedimento de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, a ser instaurado com fundamento na lei aplicável e no presente contrato, e, em caso de lacuna, com base em equidade, segundo as regras de conciliação que vierem a ser fixadas pelas partes de comum acordo, ou, caso não obtenham elas consenso sobre a forma a ser adotada, mediante provimento jurisdicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os sócios elegem o foro da Comarca do Salvador, no Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões relativas a este contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador/BA, 13 de julho de 2022.

SERGIO GARCIA GUERRA
Sócio CPF: 295.370.705-06
P/P: IMIRA MARQUES GUERRA
CPF: 990.957.265-68

IMIRA MARQUES GUERRA
Sócia e Administradora
CPF: 990.957.265-68

TAI INTERNATIONAL HOLDINGS CORP.
Sócio CNPJ: 08.543.832/0001-66
P/P: IMIRA MARQUES GUERRA
CPF: 990.957.265-68

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9f95Vq0PnaTA&chave2=BT-06aCCpMpe1H2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45599785572-MARCOS ANTONIO MACIEL PIRES

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98216648 em 27/07/2022
Protocolo 225494787 de 19/07/2022
Nome da empresa TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29202970196
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 94188482654966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
27/07/2022
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8nlf2H5PArN5WhcyTdPCz6rL44utcigC0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45599785572-MARCOS ANTONIO MACIEL PIRES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, MARCOS ANTONIO MACIEL PIRES, CPF 45599785572, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 017599, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EM 8 PAGINAS; DBE EM 1 PAGINA; CRC DO CONTADOR EM 2 PAGINAS.

SALVADOR - BA, 13 de julho de 2022.

_____

MARCOS ANTONIO MACIEL PIRES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/07/2022
Certifico o Registro sob o nº 98216648 em 27/07/2022
Protocolo 225494787 de 19/07/2022
Nome da empresa TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29202970196
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 94188482654966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

225494787

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
PROTOCOLO	225494787 - 19/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202970196
CNPJ 08.432.493/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98216648 DE 27/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 27/07/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98216648

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 45599785572 - MARCOS ANTONIO MACIEL PIRES - Assinado em 26/07/2022 às 16:15:03

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98216648 em 27/07/2022
Protocolo 225494787 de 19/07/2022
Nome da empresa TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29202970196
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 94188482654966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
34.001.487/0002-20 **FILIAL**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
OBJECTIVA COMUNICACAO LTDA	**27/08/2012**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OBJECTIVA COMUNICACAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-02 - Web design
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOSCO SCAFFS	**95**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.041-060	**INACIO BARBOSA**	**ARACAJU**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO.SSA@OBJECTIVA.COM.BR	**(79) 3217-6010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2026** às **11:44:42** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2908833254

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANAICARA POVOAS DE GOES

1ª HABILITAÇÃO: 29/03/1979



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/06/1960, SALVADOR, BA

4a DATA EMISSÃO: 28/11/2024

4b VALIDADE: 27/11/2029

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 126963827 SSP BA

4d CPF: 183.824.525-15

5 Nº REGISTRO: 01296885628

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
JULIVAL FONSECA DE GOES
MARIA HELENA POVOAS DE GOES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		27/11/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: SALVADOR, BA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
61660145019
BAS13907808

2908833254

BAHIA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA012968856<289<<<<<<<<<<<<
6006015F2911272BRA<<<<<<<<<<<0
ANAICARA<<POVOAS<DE<GOES<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2732619277

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCELO BATISTA GOMES

1ª HABILITAÇÃO: 23/06/1981

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/05/1963, SALVADOR, BA

4a DATA EMISSÃO: 22/12/2023

4b VALIDADE: 15/03/2027

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 565085654 SSP BA

4d CPF: 847.025.677-72

5 Nº REGISTRO: 00022886133

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
FERNANDO JOSE ALVES DIAS GOMES
MARIA JOSE BATISTA GOMES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		15/03/2027	
A1			
B		15/03/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SP006444868
SP009719235

LOCAL: SÃO PAULO, SP

2732619277

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA000228861<333<<<<<<<<<<<<
6305213M2703154BRA<<<<<<<<<<<0
MARCELO<<BATISTA<GOMES<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

NOME
SERGIO GARCIA GUERRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2323071 SSP BA

CPF
295.370.705-06

DATA NASCIMENTO
10/03/1961

FILIAÇÃO
JOAO EVANGELISTA DE SOUZA G
UERRA
MARIA CONCEICAO CERQUEIRA G
ARCIA GUERRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03192910900

VALIDADE
11/04/2027

1ª HABILITAÇÃO
14/10/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2158440727

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
20/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75550536162
BA511452733

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

2158440727

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5120899814

2 e 1 NOME E SOBRENOME: IMIRA MARQUES GUERRA

1ª HABILITAÇÃO: 07/12/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/09/1979, SALVADOR, BA

4a DATA EMISSÃO: 24/12/2025

4b VALIDADE: 23/12/2035

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 691280223 SSP BA

4d CPF: 990.957.265-68

5 Nº REGISTRO: 00978499306

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
SERGIO GARCIA GUERRA
MARIA ANGELA MARQUES GUERRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		23/12/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
605054248RS
BA514802994

LOCAL: SALVADOR, BA

5120899814

BAHIA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA009784993<067<<<<<<<<<<<<
7909065F3512230BRA<<<<<<<<<<<4
IMIRA<<MARQUES<GUERRA<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5230277425

2 e 1 NOME E SOBRENOME: OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO

1ª HABILITAÇÃO: 17/11/1983

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/03/1961, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO: 23/10/2026

4b VALIDADE: 08/10/2031

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 139030557 SSP BA

4d CPF: 153.270.355-49

5 Nº REGISTRO: 01754731708

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA
MARILENE MIRANDA DA SILVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		08/10/2031	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SALVADOR, BA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06355101118
BA515476824

5230277425

BAHIA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA017547317<089<<<<<<<<<<<<
6103202M3110083BRA<<<<<<<<<<<6
OSVALDO<<MIG<DA<SILVEIRA<FILHO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN